

ESP-PENIT. 'VANDERLEI T. MONTEIRO', TUPI PAUL

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00346543/2026-59

2. Descrição da necessidade

2.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio deste procedimento visam atender à demanda de alimentação dos(as) sentenciados(as) da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista e da Penitenciária “Vanderlei Tartari Monteiro” de Tupi Paulista, unidades que integram o Complexo Penal de Tupi Paulista, conforme previsto nos artigos 12 e 41, inciso I, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP).

Além disso, a aquisição também contempla o fornecimento de refeições aos servidores que atuam nessas unidades, conforme estabelece a Resolução SAP nº 14/2007.

Ressalta-se que a presente aquisição está em conformidade com a Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 9 de setembro de 1998, a qual disciplina a aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios, conforme dispõe o Decreto nº 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional - SFETCP	Adilson Cesar Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo II**.

- O prazo de entrega dos bens é de 04 (quatro) meses, no período de setembro a dezembro de 2026, nos seguintes endereços:

Município	Endereços	Telefone
Tupi Paulista	Rodovia Comte. João Ribeiro de Barros, SP 294, km 667,8	18) 3851 9060

- Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei Estadual nº 12.799/2008](#).

- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes /consulta>);

- SICAF;

Item	Código Bec	Código Gov	UF	Produto	Quant. Feq	Quant.Masc.	Total
1	4428692	463994	Embalagem 1 Kg	Açúcar, refinado	2000	4.000	6.000
2	4518624	463556	Embalagem 1 Kg	Achocolatado em Pó	50	50	100
3	39918	459077	Embalagem 500g	Amido de milho	150	300	450
4	39896	458904	Embalagem 5 Kg	Arroz Agulhinha tipo I	4125	7. 500	11.625
5	39896	458904	Embalagem 5 Kg	Arroz Agulhinha tipo I - cota 25%	375	2. 500	2. 875
6	5738580	232930	Pacote 400g	Bolacha salgada	5500	4. 000	9.500
7	4577213	605938	Pacote 400g	Bolacha Maisena	5500	4.000	9. 500
8	4684532	463707	Embalagem 1 Kg	Batata Palha	50	150	200
9	3317935	463587	Pacote de 500g	Café, torrado e moído	2500	4. 500	7.000
10	4364554	339478	Pacote de 01 KG	Caldo de galinha	150	250	400
11	4364627	339479	Pacote de 01 KG	Caldo de carne	200	300	500
12	4611675	459663	Embalagem 3,5kg	Catchup, Tipo Tadicional	50	100	150
13	1292838	258358	Pacote 100 grama	Coco Ralado	100	200	300
14	1005170	463937	Embalagem 500g	Colorífico	200	200	400
15	4525698	233886	Quilograma	Chá, Erva Mate Queimado	150	400	550
16	5858984	446533	Embalagem 200g	Creme de Leite	200	300	500
17	4711505	463893	Quilograma	Curcuma em pó, amarelada	150	150	300
18	5302382	462665	Pote de 1 kg	Doce de banana	200	300	500
19	4293070	487591	Quilograma	Doce de Goiaba	1000	3.000	4.000
20	6318703	474396	Quilograma	Doce de abobora	200	200	400
21	35629	459670	Embalagem 4,1kg	Extrato de Tomate	200	400	600
22	39837	458919	Embalagem 500g	Farinha de Mandioca	1000	2. 000	3.000
23	5071216	242454	Saco de 25 kg	Farinha para Panificação	350	360	710
24	1324845	460263	Embalagem 1 Kg	Farinha de trigo, especial	150	200	350
25	120456	464553	Embalagem 1 Kg	Feijão Carioca	4925	10.000	14.925
26	120456	464553	Embalagem 1 Kg	Feijão Carioca - cota 25%	1475	3.500	4. 975
27	120359	464552	Embalagem 1 Kg	Feijão Preto	1000	1. 200	2.200
28	1324047	459596	Embalagem 500g	Fermento Biológico	100	360	460
29	1294334	459586	Embalagem 100g	Fermento Químico, em pó	50	100	150
30	39926	459013	Embalagem 1 Kg	Fuba	500	500	1.000
31	1258672	446648	Pacote 100 grama	Queijo Ralado	100	200	300
32	1439367	464014	caixa 395g	Leite Condensado	150	200	350
33	4441737	464011	Garrafa 200 Mililitro	Leite de coco	50	200	250
34	64467	463904	Embalagem 500g	Louro em Folhas	0	40	40
35	4595769	463701	Embalagem 15 Kg	Margarina com sal	80	100	180
36	4573170	458953	Embalagem 500g	Massa Alim. seca p/ Espaguete	1600	2.400	4.000
37	4573005	458963	Embalagem 500g	Massa Alim. seca Ave Maria	1600	2.400	4.000
38	74055	462824	Embalagem 1,70 kg	Milho Verde em Conserva	100	150	250
39	63290	459653	Embalagem 1L	Molho de Shoyo	50	100	150
40	4597540	459667	Embalagem 3,2kg	Mostarda Amarela	30	70	100
41	1324098	463692	Embalagem 900ml	Óleo comestível de soja.	2600	3. 000	5. 600
42	64440	463916	Saco de 500 granas	Oregano	40	120	160
43	4588185	465663	Embalagem 1 Kg	Paçoca	200	300	500
44	4588177	462652	Caixa 50 Unidade 15G	Pé de Moleque	200	350	550
45	1321579	462717	Pacote 1Kg	Pó para gelatina	800	800	1. 600
46	4548302	344276	Pacote 1Kg	Preparado p/ Refresco (laranja)	2200	3.600	5.800

47	35610	291893	Saco 1 Quilograma	Sal	1800	2. 000	3. 800
48	4611896	217096	Frasco 750 ml	Vinagre	300	1.500	1.800
49	4422848	261503	Garrafa 1000ml	Xarope de Groselha	600	2. 000	2. 600
50	4409329	463751	Quilograma	Abobrinha	2450	2.450	4.900
51	4397240	463818	Quilograma	Acelga	2450	1.960	4.410
52	4394801	463833	Quilograma	Alface	1120	1.008	2.128
53	4683188	463861	Quilograma	Alho	1400	2. 000	3.400
54	4408381	464380	Quilograma	Banana	5250	11.900	17.150
55	3149757	463754	Quilograma	Batata comum	9100	7.700	16. 800
56	4396715	463767	Quilograma	Beterraba	2100	2.240	4. 340
57	4407130	463782	Quilograma	Cebola Graúda	2450	4.900	7.350
58	4405862	463770	Quilograma	Cenoura Média	2800	3. 150	5.950
59	4398831	463822	Quilograma	Couve	210	840	1.050
60	4395891	463778	Quilograma	Chuchu	1960	2. 800	4. 760
61	4399218	464393	Quilograma	Laranja	3150	6. 300	9.450
62	4755065	464400	Quilograma	Maça Gala	2200	2. 500	4. 700
63	108251	446618	Dúzia	Ovo Grande	5625	6.750	12.375
64	108251	446618	Dúzia	Ovo Grande - cota 25%	1875	2.250	4. 125
65	4404351	467414	Quilograma	Repolho Liso	5600	4. 200	9.800
66	440668-0	463806	Quilograma	Tomate Salada	7000	6.300	13.300
67	4944186	447431	Quilograma	Carne Coxão Mole	1125	1.500	2. 625
68	4944186	447431	Quilograma	Carne Coxão Mole - cota 25%	375	500	875
69	4944968	451062	Quilograma	carne Paleta	1125	2. 625	3.750
70	4944968	451062	Quilograma	carne Paleta - cota 25%	375	875	1.250
71	4880250	447525	Quilograma	Carne Suína Pernil	1800	3.000	4.800
72	38636	447636	Quilograma	Frango coxa e sobrecoxa	5625	7. 500	13.125
73	38636	447636	Quilograma	Frango coxa e sobrecoxa - cota 25%	1875	2.500	4. 375
74	5286573	447581	Quilograma	File de Peito de Frango	3375	4. 500	7. 875
75	5286573	447581	Quilograma	File de Peito de Frango - cota 25%	1125	1.500	2.625
76	6115780	456555	Quilograma	Hamburguer	600	600	1.200
77	5435293	446005	Saco 1L	Leite	10000	10. 000	20.000
78	4895851	447702	Quilograma	Linguiça Calabresa	1600	3.200	4. 800
79	4895789	447705	Quilograma	Linguiça Toscana	2200	3.500	5. 700
80	4884892	448892	Quilograma	Peixe Pesc.Branca	1000	2.000	3.000
81	1258559	446633	Quilograma	Queijo	420	560	980
82	1082183	447749	Quilograma	Quibe	1000	1. 200	2. 200
83	4346700	447720	Quilograma	Salsicha	2500	3.500	6. 000
84	38431	447666	Quilograma	Toucinho	300	400	700

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.369.776,34

A presente contratação tem seu valor estimado em **R\$ 2.369.776,34 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme levantamento de preços e quantitativos necessários ao atendimento da demanda no período.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação está sendo parcelada para um período de 04 (quatro) meses, com o objetivo de aproveitar um quantitativo maior de aquisição e, conseqüentemente, obter maiores descontos, promovendo a economicidade. Opta-se pelo parcelamento do objeto por se tratar de itens divisíveis, cuja divisão não compromete a integralidade da solução nem resulta em perda de economia de escala.

Dessa forma, atende-se ao princípio do parcelamento do objeto, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo à viabilidade técnica, ao aproveitamento do mercado fornecedor e à ampliação da competitividade, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2026 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que o atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do cumprimento ao disposto nos artigos 12 e 41, inciso I, da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, que assegura aos internos o direito à alimentação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As entregas serão escalonadas de acordo com a perecibilidade dos itens e a necessidade deste Complexo Prisional. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, com intervalo para almoço das 12h00 às 13h00, no setor de Almoxarifado das unidades prisionais que compõem o Complexo Penal de Tupi Paulista.

Considerando tratar-se de alimentos *in natura*, o transporte deverá ser realizado em embalagens adequadas, de modo a garantir a perfeita conservação das mercadorias até sua efetiva entrega.

Cabe à Comissão de Recepção de Materiais avaliar rigorosamente as condições dos produtos no momento da entrega, especialmente quanto à refrigeração, armazenamento e prazo de validade, conforme as especificidades de cada item.

Durante toda a vigência contratual, o Gestor do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Em caso de descumprimento, deverá comunicar os fatos à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item no catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Estudo, prevalecem as especificações dos itens conforme descrição do catálogo BEC

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das informações constantes neste documento e diante da necessidade de atender as referidas unidades prisionais, a presente contratação foi considerada viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TANIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 13:49:49.